

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2026**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Luz n.º 693, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Executivo, o Sr. **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10****-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 888.***-87, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 1122, Centro, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **50.857.877/0001-71**, situada à Rua Paineiras Brancas, n.º 08, Quadra 19, Bairro Jardim Dos Ipês, Cuiabá - MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 13****-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 011.***-17, residente e domiciliado no Município de Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "e", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de Prestação de Serviço na Contestação da Ação Ordinária Previdenciária de Procedimento Comum Cível, em trâmite na Vara Única da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, sob o n.º 1000647-70.2026.8.11.0038, acompanhamento processual até a última instância e participação de audiências por videoconferência ou por vídeo chamada, se for o caso.

1.2. A execução terá início imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

1.3. Os serviços compreenderão:

1.3.1 Estudo integral da demanda judicial;

1.3.2 Elaboração e protocolo da contestação;

1.3.3 Acompanhamento processual durante toda a tramitação;

1.3.4 Elaboração de petições, manifestações, memoriais, recursos e demais peças processuais necessárias;

1.3.5 Acompanhamento de eventual fase recursal;

1.3.6 Participação em audiências por videoconferência ou videochamada, quando designadas;

1.3.7 Adoção das medidas jurídicas necessárias à adequada defesa dos interesses do PREVIARA.

1.4. Os serviços serão executados de forma remota, mediante utilização dos sistemas eletrônicos do Poder Judiciário, correio eletrônico, aplicativos de comunicação, videoconferências e demais ferramentas tecnológicas necessárias.

1.5. O Contratado deverá observar rigorosamente todos os prazos processuais, respondendo pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo.

1.6. A contratação possui natureza de serviço técnico especializado predominantemente intelectual, executado por escopo determinado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem vínculo

empregatício e sem caracterizar prestação de assessoria ou consultoria jurídica continuada.

1.7. Integram e vinculam o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a proposta apresentada pela Contratada, os documentos de habilitação e qualificação, bem como todos os demais documentos que compõem o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, prevalecendo suas disposições naquilo que não conflitam com as cláusulas deste instrumento.

1.8. A presente contratação decorre de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "e", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional ou escritório de advocacia de notória especialização.

1.9. Aplicam-se subsidiariamente ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 153/2023, do Código Civil e legislação processual aplicável.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo período necessário à execução integral do objeto contratado.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

QUANTIDADE DE PARCELAS: 1 (uma).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única.

DOTAÇÃO: 11.001.09.272.1021.2099 3.3.90.39.. FR 1.802...

DATA DO CONTRATO: 16/07/2026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor Preço por Item. Data de Abertura: 11 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; <https://www.licitanet.com.br>; seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/ MT, 27 de julho de 2026.

**Keyla Rafaela Ribeiro Miranda Pedrosa
Secretária Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS Nº 03/2026**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Kelly Bethania Riccely da S. Oliveira, de acordo com as atribuições que lhe compete, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares abaixo relacionados para Sessão ordinária do CMAS que ocorrerá dia 28 de julho de 2026, terça -feira, a partir das 08h00min, na sede da PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro - Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte **pauta**: